



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181355, de 14 de junho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	329,00
2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	80.000,00
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	250.000,00
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	40.000,00
2708.0400.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	40.000,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	35.000,00
2708.0800.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	75.000,00
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	30.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339091.0300.100	60.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339093.0300.100	20.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339049.0306.184	610.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	329,00
2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	80.000,00
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	250.000,00
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	40.000,00
2708.0400.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	40.000,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	35.000,00
2708.0800.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	75.000,00
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	30.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	80.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339008.0306.184	610.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento